Lei n. 513/2007

Súmula: Dispõe sobre a Revisão Geral do Plano Plurianual para o período 2006/2009.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo. 1º. – Esta Lei institui a revisão geral do Plano Plaurianual para o quadriênio 2006/2009, em atendimento ao Art. 2º e 3º da Lei 410/2005, incluindo e excluindo ações para os exercícios de 2008 e 2009.

Artigo. 2º - Ficam incluídos ao Plano as seguintes ações e nos respectivos exercícios:
0067 – Superação do Analfabetismo – 2008 e 2009
0083 – Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais – 2008 e 2009
0084 – Construção de Espaço Cultural – 2008
0219 – Manutenção de Cemitérios – 2008 e 2009
0220 – Construção da Capela Mortuária Municipal – 2008 e 2009

Artigo 3º - Ficam excluídas as seguintes ações e nos respectivos exercícios:
0034 – Distribuição de Sementes – 2008 e 2009
0040 – Apoio ao Projeto Álcool da Batata – 2008
0135 – Construção de Espaço Profissionalização Adolescente – 2008
0163 – Manutenção de Cemitérios – 2008 e 2009
0164 – Construção da Capela Mortuária Municipal – 2008 e 2009

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ EM 28 DE JUNHO DE 2007.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL